



Gestor: A gestão do (s) contrato (s) ficará a cargo da Secretária da pasta solicitante Sra. Nadir Vozivoda.

Fiscal: A fiscalização do(s) Contrato(s) ficará a cargo dos servidores Sra. Ligia Karina Filgueira dos Santos e Karyna Rossetim Woronhuk.

### CONVOCAÇÃO BELO MECÂNICA PESADA LTDA

Maricleia Grzeszezyszen, no uso de suas atribuições, vem através da presente CONVOCAR a empresa acima mencionada, ora terceira melhor classificada dos Lotes 009 e 015 do Pregão Eletrônico nº 027/2023, tendo por objeto "Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de peças para as máquinas da frota municipal, com utilização da Tabela Oficial do Municípios destinados a veículos pesados e máquinas, estabelecida pelo Decreto nº 312/2017 e Decreto nº 484/2021", para que, tendo em vista o cancelamento da Ata de Registro de Preços celebrada com a empresa melhor classificada, se manifeste no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar desta publicação, se há interesse em assumir a Ata conforme abaixo.

Lote	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qty.	Preço unitário	Preço total
Lote 009	LOTE 09 – 01 Motoniveladora CASE 845B Transportes 744 2017 R\$ 70.000,00 02 Motoniveladora CASE 865B Transportes 772 2018 R\$ 70.000,00 03 Motoniveladora CASE 865B Transportes 786 2018 R\$ 70.000,00	UN	1	93.450,00	93.450,00
Lote 015	LOTE 15 – 01 Retroescavadeira Randon Rd 406 Advantage Transportes 740 2017 R\$ 50.000,00 02 Retroescavadeira Randon Rd 406 Advantage Transportes 771 2018 R\$ 50.000,00 03 Retroescavadeira Randon Rd 406 Transportes 844 2020 R\$ 50.000,00 04 Retroescavadeira Randon Rd 406 Transportes 845 2020 R\$ 50.000,00	UN	1	97.000,00	97.000,00

Publique-se.  
Prudentópolis – PR, 11 de maio de 2023.

Maricleia Grzeszezyszen  
Departamento de Licitações

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Extrato de Dispensa de Licitação nº 035/2023

Motivação: Artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de purificadores de água e refis para filtro de água.

Contrato nº 124/2023.

Contratado: Carlos Rosevel Cordeiro Ltda.

Valor: R\$ 8.020,00 (oito mil e vinte reais).

Data: Prudentópolis, 10 de maio de 2023.

Vigência: A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias.

Gestor: A gestão do contrato ficará a cargo dos Secretários das pastas solicitantes.

Fiscal: A fiscalização do presente contrato ficará a cargo dos servidores: Sra. Barbara Schirlo, Sra. Amanda Perbeline dos Santos, Sra. Sandra Mara Viana, Sra. Marcia Cordiaki e Sr. Sérgio Xavier Pereira.

## LEIS

### LEI Nº 2.557/2023

*"Institui o Plano Municipal de Cultura de Prudentópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências".*

**O Povo do Município de Prudentópolis**, Estado do Paraná, por seus Vereadores na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

### LEI

**Art. 1º.** Cumprindo o artigo 216 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, bem como a Lei Municipal nº 2.386, de 05/12/2019, esta Lei aprova e institui o Plano Municipal de Cultura, do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, constante do documento anexo.

**Art. 2º** O Plano Municipal de Cultura, foi elaborado com participação da sociedade, sob a coordenação do Conselho Municipal de Cultura, subsidiado pela Secretaria Municipal de Cultura, em consonância com o Sistema Nacional de Cultura - SNC.

**Art. 3º** O Plano Municipal de Cultura contém as diretrizes para instituir um processo de gestão compartilhada com os demais entes federativos da República Brasileira - União, Estados, Municípios e Distrito Federal - com suas respectivas políticas, instituições culturais e a sociedade civil, conforme documento anexo.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário e de outros recursos captados no decorrer da execução do Plano Municipal de Cultura.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 11 de maio de 2023.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**INICIATIVA: PODER EXECUTIVO**  
Projeto de Lei nº. 005/2023